



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Croatá/CE, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROCESSO: 2024.12.18.01/PE/PMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação		
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.115.537,40 (Quatro milhões, cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos.)		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: Início de Recebimento das Propostas: 26/12/2024 ÀS 08H00M Fim de Recebimento das Propostas: 08/01/2025 ÀS 08H00M Abertura da Licitação: 08/01/2025 ÀS 08H30M		REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br
ESPÉCIE: <input checked="" type="checkbox"/> COMUM <input type="checkbox"/> SRP <input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA		
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
TIPO DE LANCE: <input type="checkbox"/> UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> GLOBAL		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **GRUPOS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1.Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.

2.5.1.1.Se a licitante vencer cotas de mesmo teor, a adjudicação delas, deverá ocorrer pela de menor preço ou maior desconto.

2.5.1.2.Caso não haja vencedor para a cota destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço dentre o menor das cotas e que seja aceitável pela Administração.

2.5.1.3.No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

2.5.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.3.A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1.Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;





g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a Líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitantes condutores da licitação;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11.A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2.No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

3.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4.cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1.Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



3.8.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Garantia da Proposta:

3.14.1.Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico**.

3.14.2.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4.A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) SEGURO-GARANTIA: Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;



d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.14.5.A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

3.14.6.A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1.valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até



dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1.Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3.Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

5.22.2.2.empresas brasileiras;

5.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



5.23.4.O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24.Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1.Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidores.apf.apps.tec.gov.br>.

6.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

6.3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4.Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7.Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1.contiver vícios insanáveis;

6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.9.Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1.Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1.Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

7.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



7.4.Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresariais, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.4.Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

7.5.1.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.1.1.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.1.1.1.O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.5.1.1.2.Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.



7.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.5.1.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



7.10.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

8. DOS RECURSOS

8.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

8.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1.A sessão pública poderá ser reaberta:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5.fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2.Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.advertência;

10.2.2.multa;

10.2.3.impedimento de licitar e contratar e

10.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.



10.3.2.as peculiaridades do caso concreto

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



11.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11.O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1.ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3.ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4.ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 20 de Dezembro de 2024.

Libânia Marques Oliveira de Sousa
Libânia Marques Oliveira de Sousa
Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- R\$ 25,00 para grupos até 50 mil.
- R\$ 50,00 para grupos acima de 50 mil até 100 mil.
- R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- R\$ 200,00 para grupos acima de 200 mil até 300 mil.
- R\$ 300,00 para grupos acima de 300 mil.

Consolidação do Orçamento Estimado encontra-se em anexo a este Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir



padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender aos programas da rede municipal de ensino;

4.3.2. A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;

4.3.3. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes; -

4.3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. -

4.3.7. Solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, visto que esta exigência, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração.

4.3.8. A exigência do modo de apresentação é devido a facilidade e comodidade na avaliação das amostras e consequentemente à confiabilidade da aquisição.

4.4. Amostra:

4.4.1. AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA – (Acórdão 1634/2007-Plenário, Acórdão 3130/2007 - Primeira Câmara - Plenário. (Acórdão 2368/2013-Plenário).

4.4.2. Concluída a fase da proposta readequada, o(a) Pregoeiro(a) deverá solicitar das licitantes arrematantes, **01 (uma) amostra de cada grupo/item** arrematado, para análise e



parecer por Profissional Nutricionista do Município, nas seguintes condições: devendo ser apresentadas devidamente etiquetadas e identificadas.

4.4.2.1. Forma de Apresentação:

4.4.2.1.1. As amostras deverão ser apresentadas contendo: Identificação da licitante/CNPJ, número do pregão e do grupo/item cotado, e ser posta em local de fácil visualização e que não oculte informações do produto;

4.4.2.1.2. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras.

4.4.2.1.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

4.4.2.1.4. Apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) PARA O GRUPO 01 E 02 – CARNES BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXES (ITEM 03) - APRESENTAÇÃO DE LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.
- b) PARA O GRUPO 08 E 09 – TEMPEROS (ITEM 05) – APRESENTAÇÃO DE LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.
- c) PARA O GRUPO 10 E 11 – CAFÉ, LEITES E DERIVADOS (ITEM 03) – APRESENTAÇÃO DE LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.

4.4.2.2. Prazos de Recebimento, Análise e Divulgação:

4.4.2.2.1. O recebimento das amostras será no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema;

4.4.2.2.2. As amostras serão analisadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o prazo de recebimento delas.

4.4.2.2.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do(a) Profissional Nutricionista, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.4.2.2.4. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo



inicial, contados a partir da notificação via sistema pela Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.4.2.2.5. No caso de desaprovação de amostra, será convocada a licitante classificada em sequência, no mesmo prazo estabelecido anteriormente no curso do certame.

4.4.2.3. Local de Entrega das Amostras:

4.4.2.3.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. São Francisco, nº 72, Centro, Croatá, Estado do Ceará, CEP: 62.390-000.

4.4.2.4. Análise e Controle de Qualidade das Amostras

4.4.2.4.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, sendo Realizada por Nutricionista do Município, de acordo com que adiante segue;

4.4.2.4.2. ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL): por degustação, sendo verificadas as características de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.4.2.4.3. ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

4.4.2.4.4. EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital.

4.4.2.5. Motivos para Desclassificação de Amostra:

- 4.4.2.6. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 4.4.2.7. Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;
- 4.4.2.8. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 4.4.2.9. Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- 4.4.2.10. Amostras com embalagem danificada;
- 4.4.2.11. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;



- 4.4.2.12.** Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- 4.4.2.13.** Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;
- 4.4.2.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.

4.4.3. Demais Considerações sobre as Amostras:

- 4.4.3.1.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.
- 4.4.3.2.** As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.
- 4.4.3.3.** Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.
- 4.4.3.4.** Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.
- 4.4.3.5.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.
- 4.4.3.6.** Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

- 4.5.1.** Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos programas da rede municipal de ensino que demanda a pretensa contratação.

4.6. Sustentabilidade:

- 4.6.1.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.7. Subcontratação:

- 4.7.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. A entrega dos pães e bolos deverá ser realizada semanalmente, conforme a ordem de fornecimento ou documento similar emitido pela Secretaria solicitante.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antônio Saturnino, S/N, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000 – Croatá/CE (Almoxarifado Central)**, no dia de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 08hs e 12hs ou das 14hs às 17hs.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **continuado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 4.115.537,40 (Quatro milhões, cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12 306 0037 2.046	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.552.0000.00 1.576.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstaciado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



11. LOCAL E DATA:

Croáta/CE, 16 de dezembro de 2024.

12. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	INFANTIL	FUNDAMENTAL	EJA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
GRUPO 01- CARNES BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE										
1	04548	CARNE BOVINA CONGELADA (TIPO ISCA) - DE 1 ^a QUALIDADE (ACÉM, MUSCULO, PATINHO OU COXÃO MOLE), CADA ISCAS DE EM MÉDIA 50G, SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA. 59 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº 10.674). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, À VÁCUO DE ALTA BARREIRA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	750	1725	113	2588	R\$ 43,62	R\$ 112.888,56	PRINCIPAL
2	04548	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – DE 1 ^a QUALIDADE (PATINHO OU COXÃO MOLE), OBTIDO DA MOAGEM, SEGUINDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SER ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO SIF OU SIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	PCT	6375	7500	1500	15375	R\$ 12,82	R\$ 197.107,50	VISTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. N°
3	17294	CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA - DE 1 ^a QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM, SEGUINDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12º C A -18º C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O	KG	1425	2250	150	3825	R\$ 30,19	R\$ 115.476,75	







VALOR DO GRUPO 01

mois

Dana

Sigmo



GRUPO 02 - CARNES BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE											
1	04548	CARNE BOVINA CONGELADA (TIPO ISCA) - DE 1ª QUALIDADE (ACÉM, MUSCULO, PATINHO OU COXÃO MOLE), CADA ISCAS DE EM MÉDIA 50G, SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA. 59 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº 10.674). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, A VÁCUO DE ALTA BARREIRA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	250	575	37	862	R\$ 43,62	R\$ 37.600,44	RESERVADA	
2	04548	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - DE 1ª QUALIDADE (PATINHO OU COXÃO MOLE), OBTIDO DA MOAGEM, SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO SIF OU SIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	PCT	2125	2500	500	5125	R\$ 12,82	R\$ 65.702,50		
3	17294	CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA - DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM, SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12º C A -18º C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	475	750	50	1275	R\$ 30,19	R\$ 38.492,25		
4	04550	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS PARTES DA AVE DEVEM TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMEZ E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES. NÃO PODERÁ CONTER EXCESSO DE GELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, PESO, LOTE, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE OU SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	1250	2375	125	3750	R\$ 18,29	R\$ 68.587,50		



5	04550	FILÉ DE PEITO CONGELADO - DE 1ª QUALIDADE, CADA CUBO OU ISCA PESANDO EM MÉDIA 40G. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12° C A - 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE OU SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	195	287	50	532	R\$ 23,33	R\$ 12.411,56		
6	09382	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 800G, A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIE OU SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	PCT	175	312	50	537	R\$ 34,81	R\$ 18.692,97		
7	04550	FRANGO INTEIRO CONGELADO - DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICO, RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONTENDO INFORMAÇÕES TAISS COMO: Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/ LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	315	750	187	1252	R\$ 22,80	R\$ 28.545,60		
8	04550	PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE, (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1275	3500	250	5025	R\$ 19,72	R\$ 99.093,00		
		VALOR DO GRUPO 02								R\$ 369.125,82	
		GRUPO 03 - OVOS									
1	19586	OVO DE GALINHA - BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, INTEGRA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO FORTE E SECO. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BJ	800	1.500	300	2.600	R\$ 27,17	70.642,00	EXCLUSIVA	
		VALOR DO GRUPO 03								70.642,00	
		GRUPO 04 - BISCOITOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS									
1	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADIÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	PCT	3000	4500	375	7875	R\$ 8,10	R\$ 63.787,50	PRINCIPAL	



		VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G								
2	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	3750	8250	675	12675	R\$ 7,86	R\$ 99.625,50	
3	00883	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA) – SABOR DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	3825	5325	525	9675	R\$ 6,50	R\$ 62.887,50	
4	00883	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, ÓLEO DE GIRISSOL, LEITE DE COCO, FÉCULADE BATATA, EDULCORANTE MALTITOL, FIBRA COMA ACÁCIA, FIBRA PSYLLIUM, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE NATURAL DE ALECRIM, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, SAROMATIZANTE SINTÉTICO EDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER OVO. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	225	863	150	1238	R\$ 15,50	R\$ 19.189,00	
5	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADIÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	3750	8250	675	12675	R\$ 7,77	R\$ 98.484,75	
6	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - INGREDIENTES: COM AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA VEGETAL GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS (PALMA E GIRASSOL), ÁGUA, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, MALTIDEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOLA MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; FERMENTOS QUÍMICOS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO; EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; ACIDIFICANTES: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTES NATURAIS. NÃO CONTÉM GLUTÉN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	225	863	150	1238	R\$ 15,40	R\$ 19.065,20	
7	00883	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	2250	3750	450	6450	R\$ 7,72	R\$ 49.794,00	
8	460380	PÃO (TIPO HOT DOG) – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO	PCT	675	3750	375	4800	R\$ 10,14	R\$ 48.672,00	



		NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G (08 PÃES).										
9	460380	PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS insetos); AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES. DEVEM ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DESCritos NO ANEXO 19 CATEGORIAS "D" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G.	PCT	750	1500	225	2475	R\$ 12,16	R\$ 30.096,00			
10	476817	BOLO CASEIRO - FABRICADO A PARTIR DE COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO QUÍMICO, SEM RECHEIO, FOFO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 600 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS NA DATA DE ENTREGA	UND	1238	7688	263	9189	R\$ 18,60	R\$ 170.915,40			
11	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) - MASSA LONGA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTUO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	4425	9375	825	14625	R\$ 6,04	R\$ 88.335,00			
12	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) SEM GLÚTEN - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CURCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTUO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	555	1320	150	2025	R\$ 7,02	R\$ 14.215,50			
13	458955	MACARRÃO (TIPO PARAFUSO) - A BASE DE OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTUO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	1875	3750	300	5925	R\$ 4,60	R\$ 27.255,00			
		VALOR DO GRUPO 04								R\$ 792.322,35		
		GRUPO 05 – BISCOITOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS										
1	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADIÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G	PCT	1000	1500	125	2625	R\$ 8,10	R\$ 21.262,50	RESERVADA		
2	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	1250	2750	225	4225	R\$ 7,86	R\$ 33.208,50			
3	00883	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA) – SABOR DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS, ISENTO DE MOFO,	PCT	1275	1775	175	3225	R\$ 6,50	R\$ 20.962,50			



		ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.									
4	00883	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, ÓLEO DE GIRISSOL, LEITE DE COCO, FÉCULA DE BATATA, EDULCORANTE MALTITOL, FIBRA COMA ACÁCIA, FIBRA PSYLLIUM, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, ANTIODIXANTE NATURAL DE ALECRIM, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, SAROMATIZANTE SINTÉTICO EDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER OVO. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	75	287	50	412	R\$ 15,50	R\$ 6.386,00		
5	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADIÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	1250	2750	225	4225	R\$ 7,77	R\$ 32.828,25		
6	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - INGREDIENTES: COM AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA VEGETAL GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS (PALMA E GIRASSOL), ÁGUA, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, MALTIDEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIÓCA MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; FERMENTOS QUÍMICOS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO; EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; ACIDIFICANTES: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTES NATURAIS. NÃO CONTÉM GLUTÉN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	75	287	50	412	R\$ 15,40	R\$ 6.344,80		
7	00883	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	750	1250	150	2150	R\$ 7,72	R\$ 16.598,00		
8	460380	PÃO (TIPO HOT DOG) – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G (08 PÃES).	PCT	225	1250	125	1600	R\$ 10,14	R\$ 16.224,00		
9	460380	PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM PERFORAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS insetos); AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES. DEVEM ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DESCritos NO ANEXO 19 CATEGORIAS "D" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G.	PCT	250	500	75	825	R\$ 12,16	R\$ 10.032,00		

Heuer *MFD* *Amor*



10	476817	BOLO CASEIRO - FABRICADO A PARTIR DE COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO QUÍMICO, SEM RECHEIO, FOFO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 600 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS NA DATA DE ENTREGA	UND	412	2562	87	3061	R\$ 18,60	R\$ 56.934,60	
11	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) - MASSA LONGA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	1475	3125	275	4875	R\$ 6,04	R\$ 29.445,00	
12	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) SEM GLÚTEN - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CURCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	185	440	50	675	R\$ 7,02	R\$ 4.738,50	
13	458955	MACARRÃO (TIPO PARAFUSO) - A BASE DE OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	625	1250	100	1975	R\$ 4,60	R\$ 9.085,00	
		VALOR DO GRUPO 05							R\$ 264.049,65	
		GRUPO 06 - CEREAIS, PROCESSADOS, LEGUMINOSAS E ENLATADOS								
1	19777	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - CONSTITUIDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITOS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPEDRADO, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	2250	4500	450	7200	R\$ 7,27	R\$ 52.344,00	PRINCIPAL
2	19696	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	CX	975	2175	375	3525	R\$ 13,75	R\$ 48.468,75	
3	19690	ARROZ BRANCO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	2250	4875	375	7500	R\$ 7,85	R\$ 58.875,00	



Nº	Código	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Qtd. Interna	Qtd. Externa	Prazo de Validade	Preço Unitário	Valor Total	Status	
4	19690	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1 INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	525	1200	225	1950	R\$ 9,85	R\$ 19.207,50	VISTO	DELITICAÇÃO
5	19690	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	4463	8063	600	13126	R\$ 8,94	R\$ 117.346,44		
6	19722	AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 160G. FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3375	300	0	3675	R\$ 7,51	R\$ 27.599,25		
7	14918	CEREAL INFANTIL DE MILHO - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS SÃAS E LIMPAS, ISENTE DE MATÉRIAS TERROSAS E ISENTE DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180G.	PCT	4500	375	0	4875	R\$ 6,91	R\$ 33.686,25		
8	00886	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, CARACTERÍSTICAS: SECA, BRANCA, ISENTE DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1650	4875	375	6900	R\$ 6,63	R\$ 45.747,00		
9	19694	FARINHA DE MILHO AMARELA - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FLOCOS FINOS. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	1725	3750	375	5850	R\$ 3,15	R\$ 18.427,50		
10	19792	FEIJÃO CARIOSO - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1875	4500	375	6750	R\$ 8,48	R\$ 57.240,00		



11	19792	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1875	5175	375	7425	R\$ 9,98	R\$ 74.101,50	VISTO DE LICITAÇÃO	
12	19694	FLOCÃO DE MILHO - MASSA DE MILHO FLOCADAS, PRÉ-COZIDA, PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLO DE MILHO E MINGAU. SEM GLUTEN. UMIDADE INFERIOR A 14%, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MISTÉRIO DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	2925	6225	600	9750	R\$ 2,70	R\$ 26.325,00		
13	19754	PAÇOCA DE CASTANHA DE CAJU - CASTANHA DE CAJU TRITURADA SEM ACÚCAR, ADOÇADA COM XILITO E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PORÇÃO INDIVIDUAL, EMBALADA UMA A UMA CONTENDO NO MÍNIMO 15G DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	338	938	225	1501	R\$ 2,43	R\$ 3.647,43		
14	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUTO SEM FERMENTAÇÃO, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, E GRÃOS INTACTOS. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170 G (PESO DRENADO), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	750	2625	225	3600	R\$ 4,68	R\$ 16.848,00		
15	04560	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE E FECHA COM MÍNIMO 400G, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCrita PELO FABRICANTE NA DATA DE ENTREGA.	PCT	750	1875	375	3000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00		
16	00924	SARDINHA EM LATA - CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO, EMBALAGEM INTACTA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, NÃO AMASSADAS, INVOLADOS, LIVRES DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE SIF, SIE OU SIM. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 - ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 - ANVISA E LEI N° 10.674/03. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 125G.	UND	3675	5850	450	9975	R\$ 6,16	R\$ 61.446,00		
		VALOR DO GRUPO 06									R\$ 684.109,62
		GRUPO 07 - CEREAIS, PROCESSADOS, LEGUMINOSAS E ENLATADOS									
1	19777	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - CONSTITUIDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPEDRADO, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123	KG	750	1500	150	2400	R\$ 7,27	R\$ 17.448,00	RESERVADA	



		DE13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.									
2	19696	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIÐO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	CX	325	725	125	1175	R\$ 13,75	R\$ 16.156,25		
3	19690	ARROZ BRANCO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	750	1625	125	2500	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00		
4	19690	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1 INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, PARASITOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	175	400	75	650	R\$ 9,85	R\$ 6.402,50		
5	19690	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1487	2687	200	4374	R\$ 8,94	R\$ 39.103,56		
6	19722	AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 160G. FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1125	100	0	1225	R\$ 7,51	R\$ 9.199,75		
7	14918	CEREAL INFANTIL DE MILHO - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E ISENTO DE PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180G.	PCT	1500	125	0	1625	R\$ 6,91	R\$ 11.228,75		
8	00886	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, CARACTERÍSTICAS: SECA, BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE	KG	550	1625	125	2300	R\$ 6,63	R\$ 15.249,00		



		POLIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG.							
9	19694	FARINHA DE MILHO AMARELA - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FLOCOS FINOS. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	575	1250	125	1950	R\$ 3,15	R\$ 6.142,50
10	19792	FEIJÃO CARIOLA - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	625	1500	125	2250	R\$ 8,48	R\$ 19.080,00
11	19792	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	625	1725	125	2475	R\$ 9,98	R\$ 24.700,50
12	19694	FLOCÃO DE MILHO - MASSA DE MILHO FLOCADAS, PRÉ-COZIDA, PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLO DE MILHO E MINGAU. SEM GLUTEN. UMIDADE INFERIOR A 14%, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MISTÉRIO DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	975	2075	200	3250	R\$ 2,70	R\$ 8.775,00
13	19754	PAÇOCA DE CASTANHA DE CAJU - CASTANHA DE CAJU TRITURADA SEM ACÚCAR, ADOÇADA COM XILITO E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PORÇÃO INDIVIDUAL, EMBALADA UMA A UMA CONTENDO NO MÍNIMO 15G DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	112	312	75	499	R\$ 2,43	R\$ 1.212,57
14	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUTO SEM FERMENTAÇÃO, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, E GRÃOS INTACTOS. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170 G (PESO DRENADO), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	250	875	75	1200	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00
15	04560	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE E FECHA COM MÍNIMO 400G, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCrita PELO FABRICANTE NA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	625	125	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00



16	00924	SARDINHA EM LATA - CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO, EMBALAGEM INTACTA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, NÃO AMASSADAS, INVOLADOS, LIVRES DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE SIF, SIE OU SIM. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 – ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 - ANVISA E LEI N° 10.674/03. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 125G.	UND	1225	1950	150	3325	R\$ 6,16	R\$ 20.482,00	DE LICITAÇÃO
VALOR DO GRUPO 07										
GRUPO 08 – TEMPEROS										
1	463937	COLORÍFICO EM PÓ – INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL, PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AVERMELHADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	1515	5850	510	7875	R\$ 1,96	R\$ 15.435,00	PRINCIPAL
2	459670	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. FABRICADO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO, BRIX ENTRE 18 E 19 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMOTOLÓICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES: ORGANOLÉPTICO, FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPIO E MICROBIOLÓGICO, COM, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NTA-32 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS NA DATA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1275	4125	450	5850	R\$ 14,21	R\$ 83.128,50	
3	00852	SAL REFINADO – REFINADO, IODADO, DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO N° 75697). O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 03 E 259 DE 20/09/02- ANVISA, E RDC 123 13/05/04 – ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	600	1125	225	1950	R\$ 1,52	R\$ 2.964,00	
4	00853	VINAGRE DE ÁLCOOL - AROMATIZADO DE LIMÃO, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	488	1350	188	2026	R\$ 2,23	R\$ 4.517,98	
5	12619	TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE – MISTURA DE TEMPEROS DESIDRATADOS COM CEBOLA, TOMATE SECO, ALHO, PIMENTÃO VERMELHO, SALSA, CEBOLINHA E ORÉGANO. SENDO PROIBIDO A PRESENÇA DE REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TEMPERO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO MÍNIMO 150G COM EMBALAGEM ABRE E FECHA. COM A	PCT	225	375	75	675	R\$ 14,51	R\$ 9.794,25	



		DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. PRODUTO LIVRE DE INSETOS, LARVAS, PARASITOS, MOFO, SUJIDADES E QUAISQUER OUTRA CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, AO ABRIGO DE LUZ SOLAR, UMIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÉNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
6	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO –REFINADO, DE SOJA, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, NÃO AMASSADAS, RASGADAS OU DANIFICADAS, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 900ML.	UND	750	1725	375	2850	R\$ 9,55	R\$ 27.217,50		
VALOR DO GRUPO 08											
R\$ 143.057,23											
GRUPO 09 – TEMPEROS											
1	463937	COLORÍFICO EM PÓ – INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL, PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AVERMELHADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	505	1950	170	2625	R\$ 1,96	R\$ 5.145,00	RESERVADA	
2	459670	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. FABRICADO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO, BRIX ENTRE 18 E 19 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMOTOLÓICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES: ORGANOLÉPTICO, FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPIO E MICROBIOLÓGICO, COM, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NTA-32 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NA DATA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	425	1375	150	1950	R\$ 14,21	R\$ 27.709,50		
3	00852	SAL REFINADO – REFINADO, IODADO, DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 75697). O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 03 E 259 DE 20/09/02- ANVISA, E RDC 123 13/05/04 – ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	200	375	75	650	R\$ 1,52	R\$ 988,00		
4	00853	VINAGRE DE ÁLCOOL - AROMATIZADO DE LIMÃO, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	162	450	62	674	R\$ 2,23	R\$ 1.503,02		
5	12619	TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE – MISTURA DE TEMPEROS DESIDRATADOS COM CEBOLA, TOMATE SECO, ALHO, PIMENTÃO VERMELHO, SALSA, CEBOLINHA E	PCT	75	125	25	225	R\$ 14,51	R\$ 3.264,75		



		ORÉGANO. SENDO PROIBIDO A PRESENÇA DE REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TEMPERO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO MÍNIMO 150G COM EMBALAGEM ABRE E FECHA. COM A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. PRODUTO LIVRE DE INSETOS, LARVAS, PARASITOS, MOFO, SUJIDADES E QUAISQUER OUTRA CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, AO ABRIGO DE LUZ SOLAR, UMIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÉNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO -REFINADO, DE SOJA, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, NÃO AMASSADAS, RASGADAS OU DANIFICADAS, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 900ML.	UND	250	575	125	950	R\$ 9,55	R\$ 9.072,50	
VALOR DO GRUPO 09										
GRUPO 10 – CAFÉ, LEITES E DERIVADOS										
1	19766	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - MOAGEM FINA, HOMOGÊNEO, TORRAÇÃO MÉDIA, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO, MÁXIMO DE 1% DE IMPUREZA, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, OBEDECER A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G	PCT	1500	4050	375	5925	R\$ 10,72	R\$ 63.516,00	PRINCIPAL
2	15354	LEITE DE SOJA- COM SABOR ORIGINAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPAK COM VOLUME DE 1 LT, ORIGINAL DO FABRICANTE. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LT	225	525	75	825	R\$ 9,36	R\$ 7.722,00	
3	08755	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA MEDIANTE OS PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 27% DE LIPÍDEOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	3000	4650	600	8250	R\$ 22,90	R\$ 188.925,00	
4	08755	LEITE EM PÓ INTEGRAL (ZERO LACTOSE) - PRÔDUTO DESTINADO A DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE PARA INTOLERANTES, CONTENDO ENZIMA LACTASSE, FÓSFATO, TRICÁLCICO, VITAMINAS A, B, C, D E E, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 380G.	PCT	218	683	225	1126	R\$ 24,23	R\$ 27.282,98	
5	08756	MANTEIGA SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, E CORANTE NATURAL. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA TRANS, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICA, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO	UND	375	1125	113	1613	R\$ 11,94	R\$ 19.259,22	



		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10º C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.									
		VALOR DO GRUPO 10								R\$ 306.705,20	
GRUPO 11 – CAFÉ, LEITES E DERIVADOS											
1	19766	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - MOAGEM FINA, HOMOGÊNEO, TORRAÇÃO MÉDIA, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO, MÁXIMO DE 1% DE IMPUREZA, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. OBEDECER A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G	PCT	500	1350	125	1975	R\$ 10,72	R\$ 21.172,00	RESERVADA	
2	15354	LEITE DE SOJA- COM SABOR ORIGINAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPAK COM VOLUME DE 1 LT, ORIGINAL DO FABRICANTE. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LT	75	175	25	275	R\$ 9,36	R\$ 2.574,00		
3	08755	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA MEDIANTE OS PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 27% DE LÍPÍDEOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	1000	1550	200	2750	R\$ 22,90	R\$ 62.975,00		
4	08755	LEITE EM PÓ INTEGRAL (ZERO LACTOSE) – PRODUTO DESTINADO A DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE PARA INTOLERANTES, CONTENDO ENZIMA LACTASSE, FÓSFATO, TRICÁLCICO, VITAMINAS A, B, C, D E E, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 380G.	PCT	72	227	75	374	R\$ 24,23	R\$ 9.062,02		
5	08756	MANTEIGA SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, E CORANTE NATURAL. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA TRANS, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICA, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10º C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	UND	125	375	37	537	R\$ 11,94	R\$ 6.411,78		
		VALOR DO GRUPO 11								R\$ 102.194,80	

2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.581.411,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.269.614,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 264.512,30
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.115.537,40 (Quatro milhões, cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos.)

3. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 16 de dezembro de 2024.

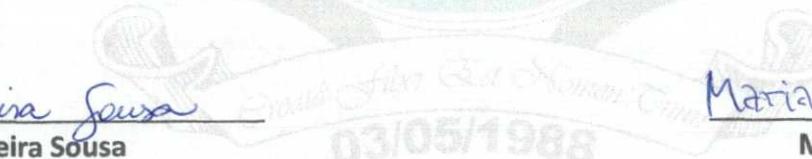
4. RESPONSÁVEIS:



Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento



Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento





GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croáta/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.01/PE/PMC, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croáta/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N° ____ / ___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por **(cargo ou função da autoridade competente)**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **(nome da autoridade competente)**, portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada CONTRATANTE, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0001-00**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF n.º **000.000.000-00**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.01/PE/PMC;
 - 1.2.3. A Proposta do Contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.



5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexécuão total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12 306 0037 2.046	3.3.90.30.00	1.500.000,00 1.552.000,00 1.576.000,00

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. CLÁUSULA DECIMA TERCERIA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1161 | Email: pmcroata@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croáta/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croáta/CE através da:

Secretaria de Educação em atendimento ao programa manutenção da merenda escolar, tendo como responsável a Secretária Sra. Libânia Marques Oliveira de Sousa.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, entre suas diversas atribuições, é responsável pela aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender à rede municipal de ensino. A necessidade da aquisição desses itens visa garantir uma alimentação escolar variada, segura e de qualidade, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes, além de promover melhorias no rendimento escolar, assegurar a segurança alimentar e nutricional, e atender às condições de saúde específicas de alunos em situação de vulnerabilidade social, respeitando as necessidades de cada faixa etária.



Essa iniciativa está alinhada às normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fundamentado nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Lei nº 8.666/1993, e nas Leis nº 10.172/2001 e nº 11.947/2009, além das resoluções do FNDE/MEC nº 23/2006 e nº 32/2006. Também cumpre os preceitos da Portaria Interministerial nº 1.010/2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde, que reforçam a importância de oferecer aos educandos uma alimentação saudável e em quantidade suficiente.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuito, a alimentação escolar contribui diretamente para atender às necessidades nutricionais dos alunos, auxiliando na formação de hábitos alimentares saudáveis durante sua permanência em sala de aula. Por meio de um cardápio diversificado e adaptado às especificidades regionais, a ação busca fomentar o crescimento, o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes.

Ademais, a alimentação é um direito social garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal, após a Emenda Constitucional nº 64/2010. Nesse sentido, cabe ao poder público adotar políticas e ações que assegurem a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis é essencial para promover o direito à alimentação, respeitando as diretrizes legais e garantindo melhores condições de ensino e aprendizado aos alunos da rede municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela



autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos Necessários:

- A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender aos programas da rede municipal de ensino;
- A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;
- Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes; -
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. -
- Solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, visto que esta exigência, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração.
- A exigência do modo de apresentação é devido a facilidade e comodidade na avaliação das amostras e consequentemente à confiabilidade da aquisição.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos programas da rede municipal de ensino que demanda a pretensa contratação.

Sustentabilidade:



A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Aquisição de gêneros alimentícios por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: Aquisição de gêneros alimentícios por processo carona de órgão público;

Solução C: Aquisição de gêneros alimentícios por licitação na modalidade Concorrência.

Solução D: Aquisição de gêneros alimentícios por inexigibilidade de licitação.

A solução “A” foi a escolhida, sendo a única que se adequa a necessidade da administração conforme justificativas adiante.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida, nem com a alternativa “c” uma vez que não se trata de bens especiais, e tampouco com a alternativa “d”, haja vista haver cotação mercadológica com fornecedores distintos.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.



Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Croácia/CE, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado em Anexo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Os itens objeto desta licitação foram agrupados de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente para administração. Para formação dos grupos a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, obedecendo



ao disposto no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, concluímos ser viável e producente para a Administração Pública o NÃO parcelamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Assegurar a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos, garantindo refeições saudáveis e adequadas.
- Atender aos padrões nutricionais exigidos, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes.
- Otimizar os recursos públicos por meio de compras eficientes, com preços justos e competitividade entre fornecedores.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 10 de dezembro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira de Sousa
Tatiane Oliveira de Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento



ANEXO ÚNICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	INFANTIL	FUNDAMENTAL	EJA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
GRUPO 01- CARNES BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE										
1	04548	CARNE BOVINA CONGELADA (TIPO ISCA) - DE 1ª QUALIDADE (ACÉM, MUSCULO, PATINHO OU COXÃO MOLE), CADA ISCAS DE EM MÉDIA 50G, SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA. 59 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº 10.674). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, À VÁCUO DE ALTA BARREIRA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	750	1725	113	2588	R\$ 43,62	R\$ 112.888,56	PRINCIPAL
2	04548	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - DE 1ª QUALIDADE (PATINHO OU COXÃO MOLE), OBTIDO DA MOAGEM, SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SER ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO SIF OU SIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	PCT	6375	7500	1500	15375	R\$ 12,82	R\$ 197.107,50	
3	17294	CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA - DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM, SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12º C A -18º C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O	KG	1425	2250	150	3825	R\$ 30,19	R\$ 115.476,75	



		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.									
4	04550	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS PARTES DA AVE DEVEM TER CONTOURNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES. NÃO PODERÁ CONTER EXCESSO DE GELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, PESO, LOTE, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE OU SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	3750	7125	375	11250	R\$ 18,29	R\$ 205.762,50		
5	04550	FILÉ DE PEITO CONGELADO - DE 1ª QUALIDADE, CADA CUBO OU ISCA PESANDO EM MÉDIA 40G. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE OU SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	585	863	150	1598	R\$ 23,33	R\$ 37.281,34		
6	09382	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 800G, A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIE OU SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	PCT	525	938	150	1613	R\$ 34,81	R\$ 56.148,53		
7	04550	FRANGO INTEIRO CONGELADO - DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICO, RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONTENDO INFORMAÇÕES Tais como: Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/ LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	945	2250	563	3758	R\$ 22,80	R\$ 85.682,40		
8	04550	PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE, (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	3825	10500	750	15075	R\$ 19,72	R\$ 297.279,00		
		VALOR DO GRUPO 01								R\$ 1.107.626,58	

VALOR DO GRUPO 01

elvira

Maria

Brone



		GRUPO 02 - CARNES BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE										
1	04548	CARNE BOVINA CONGELADA (TIPO ISCA) - DE 1ª QUALIDADE (ACÉM, MUSCULO, PATINHO OU COXÃO MOLE), CADA ISCAS DE EM MÉDIA 50G, SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA. 59 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº 10.674). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, À VÁCUO DE ALTA BARREIRA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	250	575	37	862	R\$ 43,62	R\$ 37.600,44	RESERVADA		
2	04548	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - DE 1ª QUALIDADE (PATINHO OU COXÃO MOLE), OBTIDO DA MOAGEM, SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO SIF OU SIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	PCT	2125	2500	500	5125	R\$ 12,82	R\$ 65.702,50			
3	17294	CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA - DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM, SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	475	750	50	1275	R\$ 30,19	R\$ 38.492,25			
4	04550	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS PARTES DA AVE DEVEM TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES. NÃO PODERÁ CONTER EXCESSO DE GELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, PESO, LOTE, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE OU SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	1250	2375	125	3750	R\$ 18,29	R\$ 68.587,50			



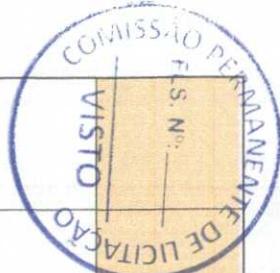
5	04550	FILÉ DE PEITO CONGELADO - DE 1ª QUALIDADE, CADA CUBO OU ISCA PESANDO EM MÉDIA 40G. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SIE OU SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	KG	195	287	50	532	R\$ 23,33	R\$ 12.411,56	
6	09382	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 800G, A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIE OU SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA.	PCT	175	312	50	537	R\$ 34,81	R\$ 18.692,97	
7	04550	FRANGO INTEIRO CONGELADO - DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICO, RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONTENDO INFORMAÇÕES TAISS COMO: Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/ LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	315	750	187	1252	R\$ 22,80	R\$ 28.545,60	
8	04550	PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE, (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1275	3500	250	5025	R\$ 19,72	R\$ 99.093,00	
		VALOR DO GRUPO 02							R\$ 369.125,82	
		GRUPO 03 - OVOS								
1	19586	OVO DE GALINHA - BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, INTEGRA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO FORTE E SECO. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BJ	800	1.500	300	2.600	R\$ 27,17	70.642,00	EXCLUSIVA
		VALOR DO GRUPO 03							70.642,00	
		GRUPO 04 - BISCOITOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS								
1	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) - FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRA-DIÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	PCT	3000	4500	375	7875	R\$ 8,10	R\$ 63.787,50	PRINCIPAL



		VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G								
2	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	3750	8250	675	12675	R\$ 7,86	R\$ 99.625,50	
3	00883	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA) – SABOR DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	3825	5325	525	9675	R\$ 6,50	R\$ 62.887,50	
4	00883	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, LEITE DE COCO, FÉCULADE BATATA, EDULCORANTE MALTITOL, FIBRA COMA ACÁCIA, FIBRA PSYLLIUM, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE NATURAL DE ALECRIM, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, SAROMATIZANTE SINTÉTICO EDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER OVO. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	225	863	150	1238	R\$ 15,50	R\$ 19.189,00	
5	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRAĐICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	3750	8250	675	12675	R\$ 7,77	R\$ 98.484,75	
6	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - INGREDIENTES: COM AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA VEGETAL GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS (PALMA E GIRASSOL), ÁGUA, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, MALTIDEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIÓCA MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; FERMENTOS QUÍMICOS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO; EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; ACIDIFICANTES: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTES NATURAIS. NÃO CONTÉM GLUTÉN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	225	863	150	1238	R\$ 15,40	R\$ 19.065,20	
7	00883	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	2250	3750	450	6450	R\$ 7,72	R\$ 49.794,00	
8	460380	PÃO (TIPO HOT DOG) – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO	PCT	675	3750	375	4800	R\$ 10,14	R\$ 48.672,00	



		NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G (08 PÃES).									
9	460380	PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS insetos); AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES. DEVEM ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DESCritos NO ANEXO 19 CATEGORIAS "D" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G.	PCT	750	1500	225	2475	R\$ 12,16	R\$ 30.096,00		
10	476817	BOLO CASEIRO - FABRICADO A PARTIR DE COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO QUÍMICO, SEM RECHEIO, FOFO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 600 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS NA DATA DE ENTREGA	UND	1238	7688	263	9189	R\$ 18,60	R\$ 170.915,40		
11	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) - MASSA LONGA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	4425	9375	825	14625	R\$ 6,04	R\$ 88.335,00		
12	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) SEM GLÚTEN - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CURCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	555	1320	150	2025	R\$ 7,02	R\$ 14.215,50		
13	458955	MACARRÃO (TIPO PARAFUSO) - A BASE DE OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	1875	3750	300	5925	R\$ 4,60	R\$ 27.255,00		
VALOR DO GRUPO 04											
GRUPO 05 – BISCOITOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS											
1	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADIÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G	PCT	1000	1500	125	2625	R\$ 8,10	R\$ 21.262,50	RESERVADA	
2	00883	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	1250	2750	225	4225	R\$ 7,86	R\$ 33.208,50		
3	00883	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA) – SABOR DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS, ISENTO DE MOFO,	PCT	1275	1775	175	3225	R\$ 6,50	R\$ 20.962,50		



		ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.								
4	00883	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, ÓLEO DE GIRISSOL, LEITE DE COCO, FÉCULADE BATATA, EDULCORANTE MALTITOL, FIBRA COMA ACÁCIA, FIBRA PSYLLIUM, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE NATURAL DE ALECRIM, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, SAROMATIZANTE SINTÉTICO EDÉNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER OVO. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	75	287	50	412	R\$ 15,50	R\$ 6.386,00	
5	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRAĐICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	PCT	1250	2750	225	4225	R\$ 7,77	R\$ 32.828,25	
6	00883	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - INGREDIENTES: COM AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA VEGETAL GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS (PALMA E GIRASSOL), ÁGUA, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, MALTIDEXTrina, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIÓCA MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; FERMENTOS QUÍMICOS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO; EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; ACIDIFICANTES: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTES NATURAIS. NÃO CONTÉM GLUTÉN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	75	287	50	412	R\$ 15,40	R\$ 6.344,80	
7	00883	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300G.	PCT	750	1250	150	2150	R\$ 7,72	R\$ 16.598,00	
8	460380	PÃO (TIPO HOT DOG) – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G (08 PÃES).	PCT	225	1250	125	1600	R\$ 10,14	R\$ 16.224,00	
9	460380	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Fatiado, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Devem atender os padrões microbiológicos descritos no Anexo 19 categorias "D" da Instrução Normativa nº 60 de 23 de dezembro de 2019. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 510G.	PCT	250	500	75	825	R\$ 12,16	R\$ 10.032,00	



10	476817	BOLO CASEIRO - FABRICADO A PARTIR DE COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO QUÍMICO, SEM RECHEIO, FOFO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 600 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS NA DATA DE ENTREGA	UND	412	2562	87	3061	R\$ 18,60	R\$ 56.934,60		
11	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) - MASSA LONGA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTUO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	1475	3125	275	4875	R\$ 6,04	R\$ 29.445,00		
12	458955	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) SEM GLÚTEN - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CURCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. NÃO CONTEM GLUTEN. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTUO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	185	440	50	675	R\$ 7,02	R\$ 4.738,50		
13	458955	MACARRÃO (TIPO PARAFUSO) - A BASE DE OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE INFERIOR A 13%. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM RÓTUO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	625	1250	100	1975	R\$ 4,60	R\$ 9.085,00		
		VALOR DO GRUPO 05								R\$ 264.049,65	
		GRUPO 06 – CEREAIS, PROCESSADOS, LEGUMINOSAS E ENLATADOS									
1	19777	AÇUCAR CRISTAL BRANCO – CONSTITUIDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPEDRADO, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	2250	4500	450	7200	R\$ 7,27	R\$ 52.344,00	PRINCIPAL	
2	19696	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	CX	975	2175	375	3525	R\$ 13,75	R\$ 48.468,75		
3	19690	ARROZ BRANCO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, insetos, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA)). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	2250	4875	375	7500	R\$ 7,85	R\$ 58.875,00		



4	19690	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1 INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	525	1200	225	1950	R\$ 9,85	R\$ 19.207,50		
5	19690	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	4463	8063	600	13126	R\$ 8,94	R\$ 117.346,44		
6	19722	AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 160G. FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3375	300	0	3675	R\$ 7,51	R\$ 27.599,25		
7	14918	CEREAL INFANTIL DE MILHO - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTE DE MATÉRIAS TERROSAS E ISENTE DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180G.	PCT	4500	375	0	4875	R\$ 6,91	R\$ 33.686,25		
8	00886	FARINHA DE MANDIÓCA BRANCA - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIÓCA. FINA, CARACTERÍSTICAS: SECA, BRANCA, ISENTE DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1650	4875	375	6900	R\$ 6,63	R\$ 45.747,00		
9	19694	FARINHA DE MILHO AMARELA - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FLOCOS FINOS. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	1725	3750	375	5850	R\$ 3,15	R\$ 18.427,50		
10	19792	FEIJÃO CARIÓCA - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1875	4500	375	6750	R\$ 8,48	R\$ 57.240,00		



11	19792	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1875	5175	375	7425	R\$ 9,98	R\$ 74.101,50	VISTO	DÉLITICA/DELEGACAO	FLS. N.º
12	19694	FLOCADO DE MILHO - MASSA DE MILHO FLOCADAS, PRÉ-COZIDA, PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLO DE MILHO E MINGAU. SEM GLUTEN. UMIDADE INFERIOR A 14%, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	2925	6225	600	9750	R\$ 2,70	R\$ 26.325,00			
13	19754	PAÇOCA DE CASTANHA DE CAJU - CASTANHA DE CAJU TRITURADA SEM ACÚCAR, ADOÇADA COM XILITOU E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PORÇÃO INDIVIDUAL, EMBALADA UMA A UMA CONTENDO NO MÍNIMO 15G DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	338	938	225	1501	R\$ 2,43	R\$ 3.647,43			
14	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUTO SEM FERMENTAÇÃO, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, E GRÃOS INTACTOS. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170 G (PESO DRENADO), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	750	2625	225	3600	R\$ 4,68	R\$ 16.848,00			
15	04560	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE E FECHA COM MÍNIMO 400G, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCrita PELO FABRICANTE NA DATA DE ENTREGA.	PCT	750	1875	375	3000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00			
16	00924	SARDINHA EM LATA - CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO, EMBALAGEM INTACTA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, NÃO AMASSADAS, INVOLADAS, LIVRES DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE SIF, SIE OU SIM. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 – ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 - ANVISA E LEI Nº 10.674/03. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 125G.	UND	3675	5850	450	9975	R\$ 6,16	R\$ 61.446,00			
		VALOR DO GRUPO 06										R\$ 684.109,62
		GRUPO 07 – CEREAIS, PROCESSADOS, LEGUMINOSAS E ENLATADOS										
1	19777	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - CONSTITUIDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPEDRADO, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123	KG	750	1500	150	2400	R\$ 7,27	R\$ 17.448,00	RESERVADA		






		DE13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.										
2	19696	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO E EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	CX	325	725	125	1175	R\$ 13,75	R\$ 16.156,25			
3	19690	ARROZ BRANCO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, insetos, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	750	1625	125	2500	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00			
4	19690	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1 INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	175	400	75	650	R\$ 9,85	R\$ 6.402,50			
5	19690	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM NÃO FURADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, insetos, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1487	2687	200	4374	R\$ 8,94	R\$ 39.103,56			
6	19722	AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 160G. FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1125	100	0	1225	R\$ 7,51	R\$ 9.199,75			
7	14918	CEREAL INFANTIL DE MILHO - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS SÃAS E LIMPAS, ISENTE DE MATÉRIAS TERROSAS E ISENTE DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180G.	PCT	1500	125	0	1625	R\$ 6,91	R\$ 11.228,75			
8	00886	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, CARACTERÍSTICAS: SECA, BRANCA, ISENTE DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE	KG	550	1625	125	2300	R\$ 6,63	R\$ 15.249,00			



		POLIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG.									
9	19694	FARINHA DE MILHO AMARELA - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FLOCOS FINOS. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	575	1250	125	1950	R\$ 3,15	R\$ 6.142,50		
10	19792	FEIJÃO CARIOSO - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITOS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	625	1500	125	2250	R\$ 8,48	R\$ 19.080,00		
11	19792	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS E INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AUSENTES DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHOS, COM COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA ESPÉCIE, LIVRE DE FRAGMENTOS. ISENTO DE PARASITOS E FUNGOS. UMIDADE ENTRE 12% E 14% PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	625	1725	125	2475	R\$ 9,98	R\$ 24.700,50		
12	19694	FLOCÃO DE MILHO - MASSA DE MILHO FLOCADAS, PRÉ-COZIDA, PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLO DE MILHO E MINGAU. SEM GLUTEN. UMIDADE INFERIOR A 14%, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MISTÉRIO DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	975	2075	200	3250	R\$ 2,70	R\$ 8.775,00		
13	19754	PAÇOCA DE CASTANHA DE CAJU - CASTANHA DE CAJU TRITURADA SEM ACÚCAR, ADOÇADA COM XILITO E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PORÇÃO INDIVIDUAL, EMBALADA UMA A UMA CONTENDO NO MÍNIMO 15G DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	UND	112	312	75	499	R\$ 2,43	R\$ 1.212,57		
14	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PRODUTO SEM FERMENTAÇÃO, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, E GRÃOS INTACTOS. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 170 G (PESO DRENADO), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	250	875	75	1200	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00		
15	04560	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE E FECHA COM MÍNIMO 400G, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCrita PELO FABRICANTE NA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	625	125	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00		



16	00924	SARDINHA EM LATA - CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO, EMBALAGEM INTACTA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, NÃO AMASSADAS, INVOLVIDOS, LIVRES DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE SIF, SIE OU SIM. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 – ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 – ANVISA E LEI Nº 10.674/03. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 125G.	UND	1225	1950	150	3325	R\$ 6,16	R\$ 20.482,00	
		VALOR DO GRUPO 07								R\$ 228.021,38
GRUPO 08 – TEMPEROS										
1	463937	COLORÍFICO EM PÓ – INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL, PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AVERMELHADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	1515	5850	510	7875	R\$ 1,96	R\$ 15.435,00	PRINCIPAL
2	459670	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. FABRICADO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO, BRIX ENTRE 18 E 19 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMOTOLÓICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES: ORGANOLÉPTICO, FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPIO E MICROBIOLÓGICO, COM, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NTA-32 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NA DATA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1275	4125	450	5850	R\$ 14,21	R\$ 83.128,50	
3	00852	SAL REFINADO – REFINADO, IODADO, DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTais BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 75697). O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 03 E 259 DE 20/09/02- ANVISA, E RDC 123 13/05/04 – ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	600	1125	225	1950	R\$ 1,52	R\$ 2.964,00	
4	00853	VINAGRE DE ÁLCOOL - AROMATIZADO DE LIMÃO, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	488	1350	188	2026	R\$ 2,23	R\$ 4.517,98	
5	12619	TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE – MISTURA DE TEMPEROS DESIDRATADOS COM CEBOLA, TOMATE SECO, ALHO, PIMENTÃO VERMELHO, SALSA, CEBOLINHA E ORÉGANO. SENDO PROIBIDO A PRESENÇA DE REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TEMPERO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO MÍNIMO 150G COM EMBALAGEM ABRE E FECHA. COM A	PCT	225	375	75	675	R\$ 14,51	R\$ 9.794,25	



		DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. PRODUTO LIVRE DE INSETOS, LARVAS, PARASITOS, MOFO, SUJIDADES E QUAISQUER OUTRA CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, AO ABRIGO DE LUZ SOLAR, UMIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÉNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
6	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO –REFINADO, DE SOJA, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, NÃO AMASSADAS, RASGADAS OU DANIFICADAS, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 900ML.	UND	750	1725	375	2850	R\$ 9,55	R\$ 27.217,50		
		VALOR DO GRUPO 08								R\$ 143.057,23	
GRUPO 09 – TEMPEROS											
1	463937	COLORÍFICO EM PÓ – INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL, PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AVERMELHADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	505	1950	170	2625	R\$ 1,96	R\$ 5.145,00	RESERVADA	
2	459670	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. FABRICADO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFETUOSO, BRIX ENTRE 18 E 19 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMOTOLÓGICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES: ORGANOLÉPTICO, FÍSICO-QUÍMICO, MICROSCÓPIO E MICROBIOLÓGICO, COM, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NTA-32 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NA DATA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	425	1375	150	1950	R\$ 14,21	R\$ 27.709,50		
3	00852	SAL REFINADO – REFINADO, IODADO, DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTais BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 75697). O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 03 E 259 DE 20/09/02- ANVISA, E RDC 123 13/05/04 – ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	200	375	75	650	R\$ 1,52	R\$ 988,00		
4	00853	VINAGRE DE ÁLCOOL - AROMATIZADO DE LIMÃO, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	162	450	62	674	R\$ 2,23	R\$ 1.503,02		
5	12619	TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE – MISTURA DE TEMPEROS DESIDRATADOS COM CEBOLA, TOMATE SECO, ALHO, PIMENTÃO VERMELHO, SALSA, CEBOLINHA E	PCT	75	125	25	225	R\$ 14,51	R\$ 3.264,75		



		ORÉGANO. SENDO PROIBIDO A PRESENÇA DE REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TEMPERO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO MÍNIMO 150G COM EMBALAGEM ABRE E FECHA. COM A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. PRODUTO LIVRE DE INSETOS, LARVAS, PARASITOS, MOFO, SUJIDADES E QUAISQUER OUTRA CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, AO ABRIGO DE LUZ SOLAR, UMIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
6	463692	ÓLEO DE SOJA REFINADO -REFINADO, DE SOJA, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, NÃO AMASSADAS, RASGADAS OU DANIFICADAS, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 900ML.	UND	250	575	125	950	R\$ 9,55	R\$ 9.072,50		
VALOR DO GRUPO 09											
GRUPO 10 – CAFÉ, LEITES E DERIVADOS											
1	19766	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - MOAGEM FINA, HOMOGÊNEO, TORRAÇÃO MÉDIA, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO, MÁXIMO DE 1% DE IMPUREZA, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. OBEDECER A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G	PCT	1500	4050	375	5925	R\$ 10,72	R\$ 63.516,00	PRINCIPAL	
2	15354	LEITE DE SOJA- COM SABOR ORIGINAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPAK COM VOLUME DE 1 LT, ORIGINAL DO FABRICANTE. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LT	225	525	75	825	R\$ 9,36	R\$ 7.722,00		
3	08755	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA MEDIANTE OS PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 27% DE LIPÍDEOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	3000	4650	600	8250	R\$ 22,90	R\$ 188.925,00		
4	08755	LEITE EM PÓ INTEGRAL (ZERO LACTOSE) – PRODUTO DESTINADO A DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE PARA INTOLERANTES, CONTENDO ENZIMA LACTASSE, FÓSFATO, TRICÁLICO, VITAMINAS A, B, C, D E E, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 380G.	PCT	218	683	225	1126	R\$ 24,23	R\$ 27.282,98		
5	08756	MANTEIGA SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, E CORANTE NATURAL. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA TRANS, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICA, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO	UND	375	1125	113	1613	R\$ 11,94	R\$ 19.259,22		



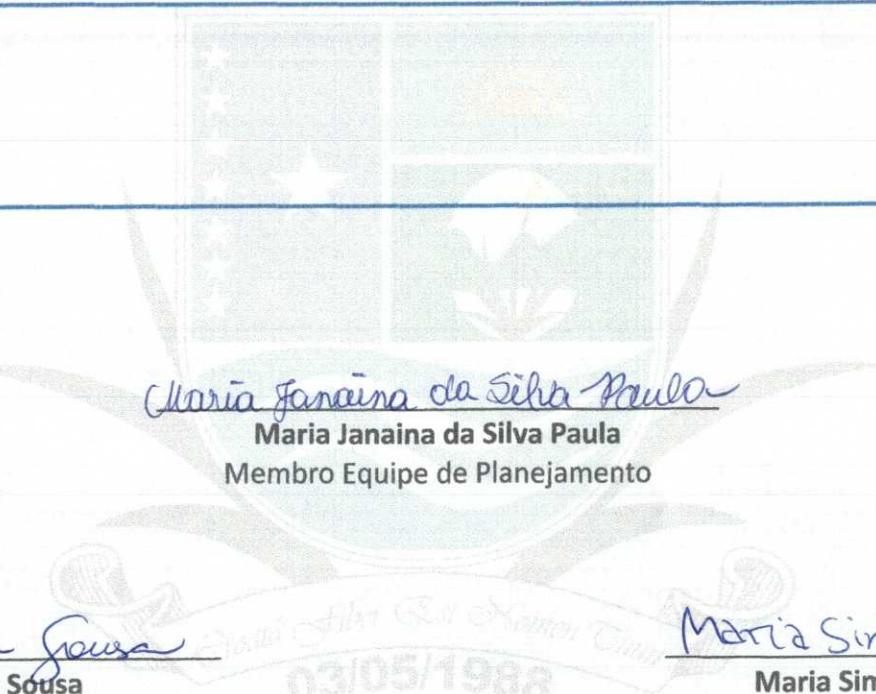
2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.581.411,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.269.614,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 264.512,30
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.115.537,40 (Quatro milhões, cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos.)

3. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 10 de dezembro de 2024.

4. RESPONSÁVEIS:



Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento

03/05/1986



Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento

